



**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**FUNDO DE REAPARELHAMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO – FRMP**

**ORIENTAÇÃO PARA PREENCHIMENTO**

**DAS GUIAS DE RECOLHIMENTO E DO RELATÓRIO MENSAL DO FRMP:**

**1. DAS GUIAS:**

- O preenchimento deve ser feito da seguinte forma: no campo **data do documento** informar o mês e ano de referência; **Comarca** informar a origem da Comarca; **Cartório** informar: secretaria, cartório ou escritório de notas de origem; **Vencimento, Agência/Código Cedente, Desconto/Abatimento, Mora/Multa** não informar; **Valor do Documento e Valor Cobrado** são iguais ao somatório dos valores em reais dos serviços; **Código do serviço** de acordo com a tabela do FRMP; **Quant.** unidade correspondente ao número de vezes do serviço, e **OBS.:** nome do contribuinte/partes, código do processo ou outras informações.
- As guias somente serão pagas nas Agências do Banco do Brasil (caixa eletrônico, internet ou no próprio guichê do banco);
- A 1ª via da guia será destinada ao Banco do Brasil, a 2ª via entregue ao contribuinte (Sacado), a 3ª via fica no Processo/ Cartório, a 4ª via entregue a Procuradoria Geral de Justiça/FRMP anexada ao relatório mensal com o comprovante de pagamento;
- Em caso de inutilização da guia ou o seu cancelamento por qualquer motivo, o Cartório ou Secretaria deve encaminhá-la, junto com o relatório mensal, à Comissão do FRMP na Procuradoria Geral de Justiça;
- A remessa das guias é possível via Correios, sendo retirada também pelo Promotor de Justiça ou por alguém autorizado pelo mesmo e/ou pela pessoa responsável do Cartório ou Secretaria Judiciária.
- Em hipótese alguma as guias devem ser objeto de cópias, sob pena de prática de ilícito penal.



**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**FUNDO DE REAPARELHAMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO – FRMP**

**2. DOS RELATÓRIOS:**

- Os relatórios são mensais, devendo constar as especificações dos serviços efetuados no mês, com seu respectivo código, o valor arrecadado correspondente à quantidade de guias registradas. (Juntar cópia ou relação de todas as guias processadas no mês, cujo total deverá ser igual ao total arrecadado no mês).
- Os relatórios não devem ser entregues com rasura e deverão ser assinados por seus responsáveis;
- O relatório mensal deverá ser entregue ou remetido para a Procuradoria Geral de Justiça – Comissão do FRMP/RN, situado à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária – Natal/RN, Fone: 3232-4449 – CEP: 59.065-555, **impreterivelmente, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente.**

Para maiores esclarecimentos, entrar em contato com Hemerson, através do telefone (84)3232-4449 ou e-mail: [pgj-frmp@rn.gov.br](mailto:pgj-frmp@rn.gov.br).